

PORTARIA COREN-PE Nº 0900/2024

Designa conselheiro, enfermeira fiscal e assessores para realizarem interdição ética parcial no Hospital Neurocárdio, no 18/06/2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina Conselheiro Tesoureiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0150/2024-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o conselheiro Marcos Antonio de Oliveira Souza, a enfermeira fiscal Hélia Sibely Mota Silveira e os assessores Lucas Henrique Milano e Synésio Brandão de Miranda Júnior para realizarem a Interdição Ética Parcial de Enfermagem do Neurocárdio, nos setores de Emergência (no período noturno e finais de semana) e Central de Material e Esterilização – CME, em Petrolina - PE, no dia 18/06/2024;

Art. 2º Autorizar a **CONCESSÃO** de diária e disponibilização de veículo, nos moldes da Resolução Cofen nº 0701/2022, 740/2024 e Decisão Coren-PE nº 0095/2022 e 0068/2023;

Art. 3º Dê-se e cumpra-se.

Recife, 12 de junho de 2024.